

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar realiza a entrega de casas novas e reformas

Através do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, no dia 8 de agosto, às 9hs30min, na propriedade de João Augustinho Hofmann, da Linha Valdomeira, aconteceu a entrega simbólica de 22 casas novas e 17 reformas de casas

As casas novas e as reformas fazem parte do programa 'Minha Casa, Minha Vida', do Governo Federal e integram o grupo G1, em que é disponibilizado R\$ 28.500,00 para cada beneficiário.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, Irio Dalla Costa, ressaltou que foi muito gratificante ver a alegria no rosto de cada beneficiário.

"Com certeza, essas moradias possibilitarão que os nossos agricultores continuem no campo com mais qualidade de vida e conforto".

Em Santo Antonio do Sudoeste o programa habitacional é coordenado por Marcelo Pasa, que realiza um trabalho conjunto com o Sindicato. "É muito importante mantermos essa parceria para que possamos desenvolver um bom trabalho. O programa habitacional foi uma grande conquista para os agricultores e foi resultado da mobilização da classe e dos movimentos sindicais",

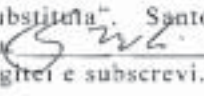


enfatizou Irio Dalla Costa.

MOBILIZAÇÃO: Nos dias 12 e 13 de agosto acontecerá uma mobilização no trevo de Marmeleiro. Conforme o presidente, o objetivo é pleitear políticas públicas importantes para os agricultores familiares. "A nossa luta não pode parar. Ainda temos muito para conquistar, especialmente esse ano, em que comemoramos o Ano Internacional da Agricultura Familiar", concluiu.

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr. CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
Rua Prefeito Armando Fassini, 583 - Fórum - (46) 3563-1131
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Fax (46) 3563-2255

EDITAL DE CITAÇÃO DE REUS INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pelo presente edital, expedido dos autos nº 652-34.2014.8.16.0154, de Usucapião Extraordinário, promovida por Pedro Ribeiro Machado e sua esposa Nell Teresinha Gnoatto Machado contra Colonizadora "Santo Antonio" de Longhi Arrechea & Cia. Ltda., **CITA OS REUS INCERTOS e DESCONHECIDOS e eventuais INTERESSADOS**, para tomarem conhecimento da presente Ação de Usucapião Extraordinário de uma área de terras de 664,00m² (seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados), que compõe o lote urbano nº 10, da quadra nº 97, 2ª parte da planta geral desta cidade, sob a alegação de possuírem mansa, pacífica e contínua e sem qualquer oposição e com "animus domini" há mais de 20 anos, onde, imediatamente, desde o início do ano de 1989, estabeleceram sua residência e exercem suas atividades profissionais até a presente data, e, querendo, oferecerem contestação à mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que não sendo a ação contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), conforme despacho do movimento 6.1, a seguir transcrito: "1. Citem-se os requeridos dos termos da petição inicial para apresentar contestação no prazo de 15 dias. 2. Expeça-se mandado de citação dos confinantes e respectivos cônjuges, se casados forem, do imóvel usucapiendo. 3. Intime-se, via postal com aviso de recebimento (AR), as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para que manifestem interesse na causa (art. 943, CPC). 4. Intime-se o ilustre representante do Ministério Público. 5. Citem-se, via edital, os réus em lugar incerto, bem como terceiros e eventuais interessados, para contestar no prazo de 15 dias. Prazo do edital: 20 dias. 6. Intimações e diligências necessárias. Santo Antônio do Sudoeste, 22 de abril de 2014. (a) Aneiza Vanessa Costa do Nascimento - Juíza Substituta, Santo Antônio do Sudoeste, 05 de agosto de 2014. Eu,  - Silvio Bozeski - Empregado Juramentado, que o digitei e subscrevi.

João Guilherme Barbosa Elias
Juiz de Direito

Uma árvore nunca é arrancada sozinha.

Município de Pinhal de São Bento, Secretária Municipal de MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º29/2014.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2014, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) PERFURIBEL POÇOS ARTESANAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, vencedora dos itens 01-31 do lote 01 e itens 01-04 do lote 02, totalizando o valor de **R\$ 55.318,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

Pranchita, 14 de agosto de 2014.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º30/2014.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2014, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI, CNPJ Nº 19.845.620/0001-50, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de **R\$ 110.597,22 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**

Pranchita, 18 de agosto de 2014.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº.04/2014
SÚMULA: Abre Crédito adicional Suplementar por cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1054/2013,

DECRETA

ART.1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2014, um Crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
 01.001 – Fundação Hosp. da Fronteira
 10.302.0007.2001 – Administração da Fundação Hosp. Da Fronteira
 000090 - 33.90.36.00.00-F.0369-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$100.000,00

ART.2º. - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no Art.1º. são provenientes do cancelamento das seguintes contas orçamentárias:
01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
 01.001 – Fundação Hosp. da Fronteira
 10.302.0007.2001 – Administração da Fundação Hosp. da Fronteira
 000070 - 33.90.30.00.00-F.0369-Material de Consumo.....R\$100.000,00

ART.3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 01 de julho de 2014.
MARCOS MICHELON- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA CAROBA
PORTARIA Nº 062/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
 30 dias de férias, a partir de 14 de Agosto de 2014 à servidora:
 RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI, portadora do RG: 8.197.097-1 e CPF: 066.267.019-16, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2014.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

Tribuna Regional Crescendo com você!

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001-09, com sede à Av. Simão Faquinaldo, nº 364, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS MICHELON.

MD EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.806.122/0001-19, com estabelecimento à Rua 04, nº 120, Bairro Industrial, na cidade de Barracão/PR, CEP 85.700-000, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Deoclecio Duarte, brasileiro, casado, contabilista, residente a Rua Bahia, nº 299, Bairro Centro, na cidade de Barracão/PR, portador do documento de Identidade RG n.º 3.456.927 SESP/SC, inscrito no CPF sob n.º 021.754.439-81.

As partes acima identificadas resolvem celebrar, de forma amigável, o presente DISTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 84/2012, datado de 04 de junho de 2014, e Termo Aditivo nº 01/2013 datado de 04 de abril de 2013, – Tomada de Preço nº 07/2012, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO
 Cláusula 1ª. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 84/2012 e Termo Aditivo nº 01/2013 relativo à Tomada de Preço nº 07/2012 celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como objeto: “Contratação de empresa para executar obra – construção de creche/escola infantil – PROINFÂNCIA, conforme convenio nº 700352/2011 – FNDE”.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
 Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e em face de impossibilidade da continuidade da execução da obra de construção de creche/escola infantil – PROINFÂNCIA, (cláusula primeira do contrato administrativo nº 84/2012), tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa MD EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA, datada de 20 de janeiro de 2014, expondo os motivos, (anexada ao presente processo), dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 84/2012 e Termo Aditivo nº 01/2013 firmados entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato e aditivo, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato administrativo, bem como no termo aditivo, restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam as partes e por este, na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 84/2012 e Termo Aditivo nº 01/2013, objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem exigidas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos, obrigações e/ou pagamentos oriundos do contrato administrativo nº 84/2012 e Termo Aditivo nº 01/2013 ou concernente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES GERAIS
 Cláusula 6ª. O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 84/2012 e Termo Aditivo nº 01/2013.

DO FORO
 Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
 Pranchita, 30 de janeiro de 2014.

Contratante
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

Contratada
MD EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 07.806.122/0001-19

Testemunhas:

Ary welter Sandra Mara Fabiane Sbardelotto
 CPF n.º 502.914.759-49 CPF n.º 681.564.309-30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 1 (UM), micro ônibus modelo van novo, para atender a demanda dos pacientes o Departamento de Saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, vencedora 01 nas condições na modalidade de licitação de Pregão Presencial 28/2014.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
 CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA.
 ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 28/2014 realizado na data de 07/08/2014.
 VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
 VIGÊNCIA: até 13/08/2015 a contar da data de sua assinatura.
 DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2014.

Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº.1081/2014
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI
 Art. 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme contas denominadas a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 – Departamento de Adm. Geral
 04.122.00032.006-Atividades do Depart. De Adm.Geral
 000290 - 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Terc.-P.JurídicaR\$ 100.000,00
 000291 - 3390.47.00.00-F.000-Obrigações Patronais e ContributivasR\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 07.001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.122.00072.040-Atividades da Gestão da Sec. de Saúde
 001680 - 3390.39.00.00-F.303-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 100.000,00
 10.122.00072.082-EIXO 3-Estruturação e Fort.da Urgência e Emergência
 001840 - 3390.39.00.00-F.496-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
 09.001 – Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
 26.782.00162-066-Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
 002360 - 3390.30.00.00-F.504-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 17.512.00132.088-Reciclagem e Coleta Seletiva de LIXO
 002480 - 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2014 conforme consta a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 – Departamento de Administração Geral
 04.122.00032.006 – Atividades do Dep. de Administração Geral
 000270 - 3390.30.00.00-F.510-Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 07.001 –Fundo Municipal de Saúde
 10.122.00072.040-Atividades da Gestão da Sec. de Saúde
 001640 - 3390.30.00.00-F.378-Material de Consumo.....R\$100.000,00
 001700 - 4490.52.00.00-F.303-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 30.000,00
 10.122.00072.083 – EIXO 4 – Vigilância em Saúde
 001860 - 3190.11.00.00-F.497-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$100.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.002 – Fundo de Assistência Social
 08.244.00081.058-Aprimoramento da Gestão-Equipamentos/ Construções
 002160 - 4490.52.000F.000-Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 30.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
 09.001 – Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo
 15.451.00161.075-Ampliar e Manter a Rede de Iluminação Pública
 02250 - 3390.30.00.00-F.507-Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita,
 em 14 de agosto de 2014.
MARCOS MICHELONPrefeito Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

CAMPANHA CIDADE LIMPA

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA
RESOLUÇÃO Nº05/2014.**

SÚMULA: Utilização do recurso Incentivo Família Paranaense.
O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a Deliberação CEAS nº042/2013, item IV dos Recursos, item V das despesas, art.11 alínea I e art. 12, que trata das despesas de custeio e despesas de capital do Incentivo Família Paranaense contemplado no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense assinado pelo Município e da aprovação deste instrumento pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 07 de novembro de 2013 (ata 05/2013), reunião extraordinária dia 19 de março de 2014 (ata 01/2014) e da reunião ordinária dia 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso do Incentivo Família Paranaense, 1ª e 2ª parcela repassada pelo Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS valor total de R\$36.237,40 na aquisição de um veículo (despesas de capital) e se houver saldo utilizar em despesas de custeio para as ações com as famílias cadastradas no Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita; 15 de agosto de 2014.

Noeli Aparecida de Oliveira Algeri-Presidente do CMAS

TIAGO AUTO CENTER
Quer viajar com segurança venha a Tiago Auto Center!

Accessórios | Alinhamento | Balanceamento | Suspensão | Cabo | Revisões | Pneus | Rodas | Injeção Eletrônica | Corretivos em Geral

Tiago Rodrigo Bressan
(46) 3556.1038
(46) 8802.8405
Av. Brasília - Centro (Saída p/ Rosheza) Pérola D'Oeste - PR

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 de 01/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente CNPJ do proponente
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME68.821.735/0001-10

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2014 de 01/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

Eu, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 002/2014 de 18/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI-Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**

CNPJ: 75.924.290/0001-69
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290
C.E.P.: 85740-000 - Pérola d'Oeste - PR

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2014 - PR**

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 24/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN FIGOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2014
- b) Licitação Nr.: 28/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/08/2014
- e) Data da Adjudicação: 14/08/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 1 (UM), micro ônibus modelo van novo zero km, para atender a demanda dos pacientes o Departamento de Saúde do município de Pérola D'Oeste/PR. (Demais especificações constantes no edital e anexos).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd.de Itens	Média Preço (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos Itens
- 004057 - INGA VEICULOS LTDA	1	0,0000	144.000,00	144.000,00
	1			144.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (185); 2.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (306)

Pérola d'Oeste, 14 de Agosto de 2014.

ALCIR VALENTIN FIGOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
GC 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@wfn.com.br

DECRETO Nº 84 / 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil, Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 893/13 de 03 de dezembro de 2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotações no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) no Orçamento Programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	32.000,00
TOTAL			R\$ 32.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.93.00.00.00-1000	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1000	Diárias - P.Civil	R\$	22.000,00
TOTAL			R\$ 32.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e Catorze.

ALCIR VALENTIN FIGOSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 105/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
 CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS
 ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
 REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO: 120/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação do sistema elétrico da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Realeza.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de setembro de 2014, às 08h00min.
 LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
 REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF Realeza, 15 de agosto de 2014.
ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36.01/2012
 O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, até o dia 21/08/2014, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2012, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SECRETARIA

NOME	CLASSIF
JHONAS CORREA KRUG	19º

 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.
Milton Andreolli-Prefeito Municipal
Marule Madalena Girardi Walter
Presidente da Comissão do Concurso Público

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2009
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
 CONTRATADA: IMPERIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2012 E DEZEMBRO DE 2013 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2014.
 ADITIVO: ALTERAR O OBJETO DO CONTRATO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA A, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
 O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2013 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2014.
 REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 18/2009
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
 CONTRATADA: I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA
 REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014
 VALOR TOTAL: R\$71.695,52 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2014
 ABERTURA: DIA: 15/08/2014 ÀS 08:00 HORAS.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
 - I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 1, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, COM VALOR TOTAL DE R\$ 71.695,52 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
REALEZA, AOS quinze dias de agosto de 2014
JACI POLI PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

Tribuna Regional
 Crescendo com você!

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a ANULAÇÃO DO EDITAL 085/2014 – PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de interesse da administração.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2014
 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 037/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME
 CNPJ Nº 10.587.257/0001-45
 Representante: KATILENY BONETTI GALVÃO
 CPF nº 029.799.819-66
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 14/08/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2014
 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
 CNPJ Nº 04.640.295/0002-00
 Representante: FABIANE POSSOLI
 CPF nº 014.450.459-66
 OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)
 VIGÊNCIA: 14/08/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Tribuna Regional
 Crescendo com você!

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ Nº 17.727.400/0001-04
 Representante: JOSE CARLOS DALL'AGNOL
 CPF nº 018.296.899-59
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 17/08/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.023/2014
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e art. 37 § 10 da Constituição Federal,
 RESOLVE:
 EXONERAR, por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora STACIA REMBOSKI SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 13 de agosto de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2014.
Publique - se
Ricardo Antonio Ortiña-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de:
 15a29 de agosto de 2014, das 8:30 às 16:00 horas.
 - Alexander Roque
 - Terezinha Aparecida da Silva
 - Marineide Lorini
 O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA RESOLUÇÃO Nº05/2014.
 SÚMULA: Utilização do recurso Incentivo Família Paranaense.
 O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a Deliberação CEAS nº042/2013, item IV dos Recursos, item V das despesas, art.11 alínea I e art. 12, que trata das despesas de custeio e despesas de capital do Incentivo Família Paranaense contemplado no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense assinado pelo Município e da aprovação deste instrumento pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
 Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 07 de novembro de 2013 (ata 05/2013), reunião extraordinária dia 19 de março de 2014 (ata 01/2014) e da reunião ordinária dia 13 de agosto de 2014.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso do Incentivo Família Paranaense, 1ª e 2ª parcela repassada pelo Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS valor total de R\$36.237,40 na aquisição de um veículo (despesas de capital) e se houver saldo utilizar em despesas de custeio para as ações com as famílias cadastradas no Programa Família Paranaense.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pranchita; 15 de agosto de 2014.
Noeli Aparecida de Oliveira Algeri
Presidente do CMAS



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 039/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 360/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

EMPRESA CONTRATADA:
SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 5.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's): PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NRS, identificando os riscos que o funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissionalístico Previdenciário		SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de agosto de 2014.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 354/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação

EMPRESA CONTRATADA:
GBS FUNDACOES E ESTACQUEAMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m² e 2 barracões industriais de 450m² no Pó das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Princesa Isabel		SERV	1,00	7.860,00	7.860,00
TOTAL							7.860,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 038/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 356/2014**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART - 1356 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:
POSSOU CAMINHOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA DE SETA	Iveco	PC	1,00	1.115,00	1.115,00
1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	Iveco	PC	1,00	422,00	422,00
TOTAL							1.537,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**



Tome a atitude.
Vença essa barreira.

O tabagismo não deixa ninguém ir muito longe

29 DE AGOSTO
DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO

Município de
Bela Vista da Caroba,
Secretaria Municipal
de SAÚDE.

Cuidados essenciais com a Saúde no INVERNO

Evite lugares fechados e pouco arejados; o hábito de ficar dentro de casa se "escondendo do frio" ou ir a locais públicos fechados, é péssimo para sua saúde. A aglomeração de pessoas nesse tipo de ambiente favorece a transmissão de vírus e bactérias. Também não é saudável a exposição a ambientes com ar condicionado e fumaça de cigarro. Em casa, aproveite os dias ensolarados para abrir bem as janelas.

A higiene é uma grade aliada da saúde em qualquer época do ano. No inverno, não deixe a poeira se estabelecer, limpe tudo com um pano úmido, evitando vassouras e aspiradores que podem espalhar o pó.

Mantenha limpas as roupas de cama, especialmente cobertas e edredons. O ideal é lavar suas roupas nos dias de sol, pois as roupas úmidas criam fungos que despertam a rinite e a asma. Aquela roupa que passou o ano todo guardada merece, no mínimo, um dia no sol antes de ser usada. Se puder, lave-a com água quente e algum produto antifúngico, seque ao sol e depois passe a ferro quente.

Lave as mãos com frequência, mas evite banhos longos com água muito quente, pois eles provocam ressecamento da pele. Use soro fisiológico para olhos e narinas, em caso de irritação.

A alimentação deve ser balanceada com sopas e caldos ricos em verduras e legumes. As frutas são essenciais, principalmente aquelas que contêm vitamina C, como limão, laranja, abacaxi e acerola. Por fim, beba bastante líquido.



Município de

Planalto

Secretaria Municipal da Saúde

1- O tamanho do veículo indica responsabilidade. Os maiores devem tomar cuidado com os menores, mais frágeis em caso de acidente: motos, bicicletas e pedestres.

2- Os equipamentos de segurança são essenciais: no carro, o cinto de segurança; na moto, o capacete, e na bicicleta capacete e luzes refletivas.

3- Não aceite desafios e nem provocações no trânsito. Não abuse da autoconfiança.

4- Mantenha o veículo, seja carro, moto ou bicicleta, sempre em boas condições de funcionamento.

5- Não dirija ou pedale se estiver sob o efeito do álcool, remédios ou qualquer outra substância tóxica.

6- Certifique-se de que os demais motoristas e os pedestres estão vendo o seu veículo use, a sinalização de forma correta.

7- Respeite sempre a sinalização de trânsito, em qualquer local e horário.

8- De carro, cuidado com o farol alto. Você pode ofuscar a visão do motorista na via de sentido oposto.

9- Os motoristas devem obrigatoriamente manter a distância de 1,5 metro do ciclista.

10- Os ciclistas devem circular pela ciclovia. Quando ela não existir, pedale no sentido do trânsito, nunca na contra mão.



Câmara Municipal
de Pérola Do Oeste





A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo.



A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Educação



A agricultura é a arte de saber esperar.

Um investimento para o futuro.



Prefeitura Municipal
Bela Vista da Caroba
Secretaria de Agricultura



11 anos
2003 - 2013



AGILIDADE é
Fundamental!

Edição Trissemanal:
Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Gráfica Própria. 48.000 Exemplares/Mês
144 Edições/Ano!

Jornal Tribuna Regional



curtir no Facebook [Facebook.com/TribunaRegional01](https://www.facebook.com/TribunaRegional01)

(49) 3644-4181

jornaltribuna20@hotmail.com



Todos contra o Diabetes

Boa alimentação e atividades físicas podem ajudar a prevenir e controlar o Diabetes.

Consultar seu médico também é importante. Em pessoas geneticamente predispostas, quando os fatores de risco são bem conhecidos, exames periódicos e precoces, podem resultar no não aparecimento ou no retardo da doença.

UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL
SÓ DEPENDE DE VOCÊ.



Município de
Dionísio Cerqueira.
Secretaria Municipal
de **SAÚDE.**



BELA VISTA DA CAROBA



BARRACÃO



BOM JESUS DO SUL



PALMA SOLA



GUARACIABA



MANFRINÓPOLIS



FLOR DA SERRA DO SUL



CÂMARA PRANCHITA



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



SALGADO FILHO



SÃO BERNARDINO



PEROLA D' OESTE

